

A EXPO – AVE 2017, decorrerá de 01 a 05 de NOVEMBRO de 2017 na cidade de OLIVEIRA DO BAIRRO no ESPAÇO INOVAÇÃO - VILA VERDE, aberta a criadores de qualquer nacionalidade, filiados na C.O.M.

AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DAS AVES, DEVERÃO CHEGAR ATÉ AO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017, ao APARTADO ou à SEDE DO COBL ou pelo EMAIL: coblitoral@sapo.pt

RECEPÇÃO DAS AVES - DIA 28 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO: 10.00 ÀS 12.30 – 14.00 ÀS 20.30 HORAS

JULGAMENTOS - DIA 29 DE OUTUBRO DE 2017

ENTREGA DAS AVES

ORGANIZAÇÃO - DIA 30 A 31 DE OUTUBRO DE 2017

AVES VENDIDAS
A PARTIR DAS 16:00 H

ABERTURA AO PÚBLICO

DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - HORÁRIO: 10.00 ÀS 22.00 HORAS

DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2017 - HORÁRIO: 15.00 ÀS 22.00 HORAS

DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017 - HORÁRIO: 15.00 ÀS 22.00 HORAS

DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2017 - HORÁRIO: 10.00 ÀS 22.00 HORAS

DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2017 - HORÁRIO: 10.00 ÀS 18.00 HORAS

AVES AOS ESPOSITORES
A PARTIR DAS 18:30 H

REGULAMENTO

Art.01º: A taxa de inscrição de cada ave é de 1,50 Euros para sócios e 2,50 Euros para não sócios, a pagar no acto da inscrição das aves. Para inscrições iguais ou superiores a 50 aves, far-se-á um desconto de 10% no valor total da inscrição. O levantamento das aves no final da exposição, efectuar-se-á de acordo com a ordem de chegada das fichas de inscrição das aves ao COBL. Para expositores com menos de 10 aves a concurso a inscrição é de 2,00€ para sócios e 3,00€ para não sócios.

Art.02º: Todas as aves deverão ser anilhadas e estas deverão ter o respectivo Stam do próprio expositor, sob pena de serem desclassificadas.

Art.03º: Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização.

Art.04º: Serão recusadas, todas as aves que no momento da recepção se apresentem doentes, ou não tenham o mínimo de qualidade.

Art.05º: A alimentação das aves é da responsabilidade do COBL, não sendo permitida qualquer intromissão nessa tarefa.

Art.06º: Durante o período de julgamentos é absolutamente interdita a presença de quem quer que seja no recinto da exposição, além dos juizes, directores do COBL e seus mandatários.

Art.07º: As aves que os expositores desejem colocar á venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição, com os respectivos preços. Sobre estas aves vendidas, incidirá uma taxa de 10% para o COBL. Na colocação de aves à venda após os julgamentos incidirá uma taxa de 15% para o COBL, a venda das aves na exposição é da inteira responsabilidade da organização e não do criador.

Art.08º: Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, mas a organização não se responsabiliza por qualquer eventual acidente anómalo que possa ocorrer durante a exposição.

Art.09º: Os casos omissos no presente regulamento ou perante eventuais litígios, as decisões são da inteira responsabilidade da **DIRECÇÃO DO COBL** e não terão apelo. Ao efectuar a inscrição das suas aves, cada expositor compromete-se a aceitar o presente regulamento.

Art.10º: Prémios e pontuações. Será elaborada uma classificação geral, em função dos prémios alcançados.

PONTUAÇÕES PARA ATRIBUIR NA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

CLASSES INDIVIDUAIS: 1º Classificado: **3 Pontos** – 2º Classificado: **2 Pontos** – 3º Classificado: **1 Ponto**

CLASSES EQUIPAS: 1º Classificado: **6 Pontos** – 2º Classificado: **4 Pontos** – 3º Classificado: **2 Pontos**

A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA OBTENÇÃO DE PRÉMIO SERÁ DE:

89 pontos para individual e de 356 pontos para equipas.

Art.11º: A atribuição de prémios, será de acordo com a pontuação atingida na classificação geral.

Art.12º: Os prémios a atribuir ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º** classificado da geral serão, **175€, 125€, 100€, 75€ e 50€**, respectivamente.

Art.13º: Haverá também um prémio para a **AVE MAIS PONTUADA**.

Art.14º: Haverá um prémio de presença que só será atribuído aos criadores que exponham um **MÍNIMO DE 10 AVES**.

Art.15º: Haverá um prémio para o expositor que trazer **MAIS AVES À EXPO – AVE 2016**.

Art.16º: Haverá um prémio para o **CAMPEÃO DE SECÇÃO**. Este prémio será atribuído à ave mais pontuada nas seguintes secções; **Cor, Porte, Exóticos, Psitacídeos, Fauna Europeia, Híbridos e Columbídeos**. (No caso de haver aves com a mesma pontuação, serão os juízes a definir qual das aves é a melhor. Só haverá prémios para as secções que tiverem no mínimo 5 aves a concurso)

Art.17º: Haverá um Prémio Especial – **PENA DE OURO**.

Regulamento – PENA DE OURO

Todos os expositores podem-se habilitar a este prémio. Será atribuído um prémio por secção, sendo que as secções a concurso são; **canários de cor, canários de porte, exóticos, psitacídeos, columbídeos, híbridos e fauna europeia**.

Só podem candidatar-se a este prémio, os expositores que tenham **8 AVES PREMIADAS** na mesma secção. O prémio será atribuído ao expositor que somar mais pontos nessas mesmas aves.

Art.18º: CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Expositor com mais aves a concurso; **2º** - Expositor com mais primeiros lugares e aves mais pontuadas;

Art.19º: Cada expositor que queira vender as suas aves terá que alugar um Stand no pavilhão, **que terá o valor de 50€ para sócios e 75€ para não sócios** e só aí as poderá vender. **CADA STAND SÓ PODERÁ SER OCUPADO NO MÁXIMO POR DOIS EXPOSITORES E QUE TENHAM AMBOS NO MÍNIMO 15 AVES A CONCURSO, CADA**. Para outros espaços de venda (feira/lojas) o valor é de 150€ e não necessita de ser expositor.

Art.20º: A entrega dos prémios e o pagamento das aves vendidas na exposição, será num jantar/ convívio a organizar pela direcção, da qual os expositores serão informados.

NOTA: No caso de haver infracção a estas regras, a direcção tomará as respectivas decisões e não terão nem apelo nem agrado. Caberá a Direcção toda e qualquer decisão final sobre eventuais alterações, não podendo estas serem contestadas.

Toda a documentação referente à Expo-Ave 2017, encontra-se disponível no site do COBL